



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º32/X –
RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL O
PAGAMENTO INTEGRAL DO SUBSÍDIO
DE FÉRIAS DE 2013, NO PRÓXIMO MÊS
DE JUNHO (BE)**

HORTA, 14 DE JUNHO DE 2013

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2007 Proc. n.º 109
Data	03/06/13 N.º 32/X



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral reuniu no dia 06 de junho de 2013 para proceder à audição do proponente (BE) do Projeto de Resolução "Recomenda ao Governo Regional o pagamento integral do subsídio de férias de 2013, no próximo mês de junho seguindo-se, no dia 14 de junho, a continuação dos seus trabalhos, com a audição do Senhor Vice-Presidente do Governo e com a apreciação, relato e emissão de parecer.

O Projeto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 07 de maio, com pedido de urgência e dispensa de exame em comissão, que foi rejeitado por maioria em Plenário, tendo sido, nessa sequência, remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 15 de junho.

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa da Representação Parlamentar do BE, fundamenta-se no disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º, do artigo 37.º e do artigo 58.º, todos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação e emissão de parecer tem lugar ao abrigo da alínea a) do artigo 42.º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, bem como na alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição.

CAPÍTULO III
APRESENTAÇÃO DA INICIATIVA

A senhora deputada Zuraida Soares, da Representação Parlamentar do BE, apresentou o Projeto de Resolução na sua generalidade, considerando que parte dessa apresentação e da sua fundamentação já havia sido feita em Plenário. Referiu que o Acórdão n.º187/2013 do Tribunal Constitucional, ao ter decidido pela inconstitucionalidade de algumas normas do Orçamento de Estado para 2013, particularmente as que retiravam o subsídio de férias aos trabalhadores da administração pública, setor empresarial do Estado e pensionistas, veio repor um



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

direito. Assim, para que se efetive a concretização desse direito, o BE recomenda que, no respeito pelo Acórdão do Tribunal Constitucional, o Governo Regional pague integralmente o subsídio de férias de 2013, no próximo mês de junho, a toda a administração e setor público regional.

O senhor deputado José San-Bento pediu a palavra para considerar que o Governo Regional e o PS ficaram agradados com o Acórdão do Tribunal Constitucional e que não está em causa pagar o subsídio de férias. Mas há procedimentos incontornáveis que têm de ser seguidos para que isso possa acontecer. O Governo da República já apresentou o Orçamento Retificativo e isso foi o primeiro passo. O pagamento do subsídio significa cerca de 20 milhões de euros, e essa verba não se pode acionar repentinamente e há que alterar os documentos previsionais. Não é possível avançar com o pagamento dos subsídios sem haver um Orçamento Retificativo na Região e nele acomodar esta e outras questões.

A senhora deputada Zuraida Soares contra-argumentou referindo que não compreende o que é que o Orçamento Retificativo da República tem a ver com o Orçamento da Região e com o nosso Estatuto e que estando o subsídio de férias a ser pago em duodécimos, essa verba estava acomodada no Orçamento da Região.

CAPÍTULO IV

AUDIÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

O senhor Vice-Presidente do Governo, ao pronunciar-se sobre a iniciativa da representação parlamentar do BE, começou por informar que foi já aprovada na Assembleia da República, uma iniciativa legislativa, proposta pelo Governo da República, a qual, no seu artigo 1.º, impõe a toda a Administração, incluindo a Autónoma, que o subsídio de férias só poderá ser pago no mês de novembro. Acontece que, no uso das suas competências autonómicas, o Governo Regional já aprovou uma proposta de Decreto Legislativo Regional que será levada ao Parlamento Regional para aprovação e que possibilita o pagamento, pela Administração Pública Regional, do subsídio de férias no mês de julho. Considerou que esta é que é a forma de resolver efetivamente o problema e não a que o BE propõe.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

O senhor Presidente da Comissão informou que, considerando que a senhora deputada Zuraida Soares não podia estar presente na audição por estar em trabalho parlamentar na Assembleia da República, ela lhe tinha solicitado que fossem colocadas ao senhor Vice-Presidente as seguintes questões:

1 - Confirma as declarações do senhor Presidente do Governo Regional de que o pagamento do referido subsídio será feito, no próximo mês de Julho, integralmente?

O senhor Vice-Presidente respondeu que sim e que já havia sido enviada a todos os serviços uma Circular, instruindo que o seu processamento deverá ser feito em julho.

2 - O que é que se alterou, no contexto político, para agora já ser possível fazer o pagamento integral, na região e no mês de julho, atendendo ao facto de há pouco tempo atrás, o Governo afirmar que tal não era possível?

O senhor Vice-Presidente considerou que nunca havia afirmado que não era possível fazer esse processamento, uma vez que o Governo não interveio no debate da urgência deste projeto de resolução. Em segundo lugar, considerou que esta iniciativa do Governo Regional surge após o Governo da República e a Assembleia da República terem aprovado uma legislação que pretende obrigar a Administração Pública Regional a pagar o subsídio de férias só no mês de novembro. Sublinhou, mais uma vez, que a opção do Governo foi no sentido de criar legislação própria, que regulamenta esta matéria de forma diferenciada, que altera a orientação da República e tem como objetivo poder efetuar o pagamento do subsídio no mês de julho.

3 - Porque é que, afinal, o pagamento é feito em julho e não em junho, conforme impõe a lei em vigor e conforme o acordo do Tribunal Constitucional?

O senhor Vice-Presidente respondeu que isso se ficou a dever ao facto de ter sido aprovada na Assembleia da República legislação que impõe às Autonomias o pagamento do subsídio em novembro. Face a isso, só legislação própria, regional, poderá alterar esta situação. Para além disso, esta legislação obriga à auscultação dos Sindicatos e, para ganhar tempo, já foi emitida uma Circular para os Serviços sobre a calendarização do pagamento em julho.

O senhor Deputado Joaquim Machado saudou a decisão do Governo Regional, salientando que essa proposta foi anunciada poucos dias depois de uma autarquia



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

dos Açores ter anunciado que o iria fazer. Lembrou, no entanto, que o acórdão do Tribunal Constitucional que obrigava ao pagamento do subsídio de férias datava do mês de abril e perguntou porque é que o Governo Regional, fazendo uso das suas competências autonómicas, não tomou esta iniciativa mais cedo, permitindo que esse pagamento pudesse ser efetuado no mês de junho. Perguntou ainda se o outro subsídio, o de Natal, continuaria a ser pago em regime de duodécimos até ao fim do ano ou não e se no próximo ano se poderia esperar que se seguisse este modelo para o pagamento dos dois subsídios.

O senhor Vice-Presidente respondeu considerando que o grave desta matéria foi o Governo da República, da responsabilidade do PSD e do CDS-PP, ter decidido e querer impor que a Região pague o subsídio em novembro, ignorando as competências da Região. Afirmou que a iniciativa do Governo Regional acontece no primeiro dia útil seguinte à publicação da legislação nacional.

Confirmou que o subsídio de Natal continuará a ser processado em regime de duodécimos até final do ano e que o Governo irá continuar a pagar deste modo este subsídio, antecipando, assim, o seu pagamento que normalmente era feito só no mês de novembro.

O senhor deputado Joaquim Machado retorquiu lembrando que o senhor deputado José San-Bento tinha afirmado no Parlamento que seria impossível pagar em junho e que tal pagamento dependeria do orçamento retificativo do Governo Regional.

O senhor Vice-Presidente pretendeu deixar claro que a decisão de continuar a processar o pagamento do subsídio de Natal por duodécimos é uma medida meritória porque o subsídio de férias é pago em julho. Na República é que é um demérito: atrasa-se o pagamento de um subsídio e adia-se o pagamento de outro. Quanto à afirmação do senhor deputado San-Bento, sobre o orçamento retificativo, ela tinha toda a razão de ser, pois só depois de se conhecer o mesmo é que saberíamos os impactos que ele teria no orçamento da Região e daí poder-se avaliar a possibilidade ou não do pagamento antecipado do subsídio de férias nos Açores.

Após esta intervenção, o senhor Presidente da Comissão informou que **por vontade expressa do proponente, o projeto de resolução era retirado**, já



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

que o principal objeto do mesmo está assegurado, segundo o compromisso do Governo Regional.

Horta, 14 de junho de 2013

O Relator

Cláudio Lopes

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Jorge Costa Pereira